**EMENDA Nº 3**

*Aditiva ao* ***Projeto de Lei Nº 72/2022-E, de 20/06/2022****, que* ***“Estabelece a data base para a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências”***

Altera a redação do “caput” do artigo 1º do Projeto de Lei Nº 72/2022-E, de 20/06/2022, que “Estabelece a data base para a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências, com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica estabelecido todo 1º de fevereiro como data-base para os reajustes e revisões gerais anuais dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, bem como dos proventos dos aposentados e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque, aplicando-se o IPCA ou outro índice que seja superior.”*

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa instituir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, ou um outro índice que superior a este, aos servidores públicos municipais e aposentados nos reajustes e revisões gerais anuais dos vencimentos e salários.

Tal medida se justifica, pois o IPCA é um dos índices de inflação mais tradicionais e importantes do Brasil. Criado em 1979, o indicador tem uma razão de existência simples: medir a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços vendidos no varejo e consumidos pelas famílias brasileiras.

O IPCA tem como objetivo abranger 90% das pessoas que vivem nas áreas urbanas no país – e é justamente por isso que é chamado de “amplo”. O resultado da conta indica se, na média, os preços aumentaram, diminuíram ou permaneceram estáveis de um mês para o mês seguinte (Fonte IBGE).

# Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 8 de agosto de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR****(PAULO JUVENTUDE)**Vereador | **ROGÉRIO JEAN DA SILVA****(CABO JEAN)**Vereador |

**PROTOCOLO Nº CETSR 08/08/2022 - 17:30 10131/2022/fap**